



LEI Nº 1.746, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TRANSPOR E REMANEJAR
RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos/MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares, através de Decreto, até o Limite de 10% (Dez por Cento) da Despesa Orçada para o corrente Exercício.

Art. 2º Servirá como recurso para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo Anterior, os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64, podendo efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite definido no artigo 1º da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos-MT, 04 de dezembro de 2019.

Ronaldo Floreano dos Santos
Prefeito Municipal